



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

DECRETO Nº 200/2013

Data: 21.05.2013

Ementa: abre crédito especial por superávit financeiro e por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 314.428,36 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º ao 6º da Lei Municipal nº 1.829 de 15/05/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de 78.700,12 (setenta e oito mil, setecentos reais e doze centavos), por superávit financeiro na forma abaixo discriminada:

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DPTO. DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.1.008	Construção e Aquisição de Bens do Ativo Imob. nas Escolas do Ensino Fundamental			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	33134	R\$	78.700,12
TOTAL			R\$	78.700,12

Art. 2º Fica aberto um crédito especial no valor de 235.728,24 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), por Excesso de Arrecadação na forma abaixo discriminada:

0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DPTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0021.1.008	Construção e Aquisição de Bens do Ativo Imob. nas Escolas do Ensino Fundamental			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	33134	R\$	32.322,04
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DPTO DE EDUCAÇÃO			
12.365.0023.1.009	Ampliação, Reforma e Aquis. de Equipamentos para Educação Infantil			
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	137	R\$	101.151,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0035.2.049	Manutenção e Revitalização dos Serviços de Vig. Epidemiológica e Controle de Endemias	343		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	343		37.025,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	343		8.765,00
33.90.30.00	Material de Consumo	343		16.100,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343		4.276,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	343		30.100,00
1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
1002	DPTO DE OBRAS			
15.541.0047.1.020	Construções Executadas pelo Dpto de Obras			
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	779	R\$	5.989,20
TOTAL			R\$	235.728,24
TOTAL			R\$	314.428,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2013.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO – EDIÇÃO Nº 9782 DE 23.05.2013 – CADERNO DE
PUBLICAÇÕES LEGAIS – PÁGINA 24 E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DIOE – EDIÇÃO Nº 095 DE 22.05.2013